LIDO EM SESSÃO
EM 20/06/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em VNICA Discussão
Por 11 x 0
Em 20/06/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ALAGOINHENSE A SRA. ROSENILDE CONCEIÇÃO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alagoinhas, combinado com a Resolução nº. 264/03, aprova, promulga e manda publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadã Alagoinhense a Senhora ROSENILDE CONCEIÇÃO RIBEIRO, Graduada em Pedagogia, com Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista e Proprietária da Franquia Educacional KUMON, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.**

Art. 2º - No ato da entrega do referido Título, a Câmara Municipal de Alagoinhas fará realizar Sessão Solene com esse fim.

Parágrafo Único – Será encaminhado expediente a homenageada, dando ciência deste Decreto Legislativo e, posteriormente, convite para recebimento do Título Honorífico.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2023.

Luma Mattos de Souza
Vereadora autora.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 20/06/2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadã Alagoinhense à Srª. Rosenilde Conceição Ribeiro, por seus reconhecidos méritos e relevantes serviços prestados à educação na cidade de Alagoinhas.

Nascida no município de São Félix, interior da Bahia, é a mais nova de sete irmãos. Aos oito anos de idade, após o falecimento de seu pai, teve que se mudar com sua família para Castro Alves, cidade que morou com sua família por alguns anos até que, por questões profissionais, tornou-se difícil a permanência no lugar.

Mudou-se para Alagoinhas em 1984, com a família, por conta de melhores oportunidades de trabalho para os irmãos. Aqui iniciou seus estudos, tendo passado pelo Centro Integrado Luiz Navarro de Brito e concluído sua vida escolar no Colégio Polivalente.

Graduada em Pedagogia com pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista, sempre esteve em busca de conhecimento, possuindo diversas especializações nas áreas correlatas de pedagogia e psicologia.

Em suas contribuições para a educação e sociedade alagoinhense, é proprietária de uma franquia educacional, a Kumon, por onde já passaram mais de 3.000 (três mil) alunos em seus 26 anos de existência. Para além de sua atuação na rede privada, Rosenilde tem o objetivo de, no futuro, fazer parte de um projeto social que alcance ainda mais pessoas, como crianças em situação de vulnerabilidade educacional e etc.

Rosenilde destaca que é profundamente grata ao município de Alagoinhas, por tê-la acolhido durante estes quase 40 anos, onde quase toda sua vida e trajetória profissional foi desenvolvida, bem como suas diversas

contribuições com a transformação da vida de milhares de alunos que já passaram pela Kumon.

Por tais razões, consideramos que a Srª. Rosenilde Conceição Ribeiro é merecedora do Título de Cidadã Alagoinhense, como forma de reconhecimento aos inestimáveis serviços educacionais prestados a este Município, a ser concedido através desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa a acolhida e aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Alagoinhas, 20 de junho de 2023.

Luma Menezes
Vereadora

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023,** de autoria da Vereadora Luma Menezes, que **"Concede título de cidadã alagoinhense a Sra. Rosenilde Conceição Ribeiro, e dá outras providências",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.